



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 048/PRESIDENTE/2020

*Para n.º 16  
Para aut. 16/20  
26/3/20*

CONSIDERANDO QUE:

O recente surto de doença por coronavírus (COVID 19) e os seus efeitos na atividade económica nacional demonstraram a necessidade de implementação de um conjunto de medidas de apoio às famílias e às empresas afetadas.

A situação epidemiológica provocada pelo COVID 19 tem evoluído desfavoravelmente, fundamentando o reforço das medidas já tomadas, alargar o seu âmbito e o seu alcance e a tomada de novas medidas.

DETERMINO:

1. A isenção integral do pagamento de rendas ao Município de edifícios destinados a habitação, até dia 30 de junho de 2020.
2. A isenção integral do pagamento de rendas de todos os estabelecimentos comerciais e prestação de serviços instalados em espaços municipais, até dia 30 de junho de 2020.
3. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para efeitos de ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no Artigo 5.º, n.º 3 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

CUMpra-SE.

Paços do Município de Almodôvar, 26 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -